



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## **31º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018**

### **(Contratualização do SUS)**

**Convênio de Assistência à Saúde, firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, visando a continuidade da execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199 e § 1º, da Constituição Federal.**

Pelo presente instrumento, de um lado o município de **Guariba**, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Elizabeth Helena Correa Leite, CPF: 033.480.108-70 e denominada terminada como **Secretária**, e de outro lado, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba**, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, neste ato representado por seu Provedor: Luciano José Nanzer, CPF: 167.070.948-58 e denominada como **Conveniada**, ambos já qualificados nos autos do processo principal do **Convênio nº 01/2018, assinado em 1º de novembro de 2018**, com o objetivo de participar a instituição filantrópica de forma complementar do SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços a saúde, consistentes na prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, de rotina, urgência e emergência, com vistas a garantir a atenção integral à saúde dos munícipes, que integram esta região de saúde, **resolvem, de comum acordo, celebrar o 31º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018**, observadas as disposições pertinentes das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.410/96, **através das cláusulas e condições a seguir discriminadas:**

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

### **DO OBJETO:**

Prorrogar a vigência do Convênio nº 01/2018, assinado em 1º de novembro de 2018 por mais 04 meses (Termo de Aditamento até 31/03/2023), com a readequação do equilíbrio financeiro, para o período de 01/04/2023 a 31/07/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

### **DO ACRÉSCIMO DE VALORES**

**2.1.** No que se refere aos **Recursos Municipais**, fica estabelecido o valor mensal, que será repassado no período de **01/04/2023 a 31/07/2023**, equivalente a **R\$ 891.457,38**, para os meses de abril e junho (30 dias); e **R\$ 897.457,38**, para os meses de maio e julho (31 dias), totalizando o valor quadrimestral de **R\$ 3.577.829,52**, conforme Tabela 1 da Programação Orçamentária, e cujas respectivas despesas estão descritas na Tabela 2 do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros (Cláusula Terceira deste Termo).

**2.2.** No que se refere aos **Recursos Federais**, fica mantido o critério de repasse do valor de **R\$ 334.629,62 (R\$125.304,10+R\$90.396,36+R\$118.929,16)<sup>1</sup>** da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, totalizando o valor quadrimestral de **R\$ 1.338.518,48**.

**2.3.** A partir do período de **01/04/2023 a 31/07/2023**, fica ajustado o valor mensal de **R\$ 19.000,00**, totalizando o valor quadrimestral de **R\$ 76.000,00**, decorrente da readequação na pactuação dos *procedimentos de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros Inferiores, Bilateral (03.09.07.002-3) e Unilateral (03.09.07.001-5)*, financiado pelo

<sup>1</sup> R\$ 125.304,10 Teto PPI; R\$ 90.396,36 Incentivos contratualização e R\$ 118.929,16 Convênio Leitos de Longa Permanência



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Ministério da Saúde por meio do componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).

## CLÁUSULA TERCEIRA:

### DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>TABELA 1 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						
<b>PÓS-FIXADO</b>		<b>REPASSES MENSIS CONTRATUALIZADOS -31º TERMO ADITIVO</b>				
<b>Fontes dos recursos</b>	<b>Recursos</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Valor Total (04 meses) (R\$)</b>
Federal	Fundo de Ações Estratégicas – FAEC – Cirurgias Eletivas Vasculares	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
	<b>Total Recursos - Pós-Fixado</b>	<b>19.000,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>76.000,00</b>
<b>PRÉ-FIXADO</b>		<b>REPASSES MENSIS CONTRATUALIZADOS -31º TERMO ADITIVO</b>				
<b>Fontes dos recursos</b>	<b>Recursos</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Valor Total (04 meses) (R\$)</b>
Municipal	Contratualização	891.457,38	897.457,38	891.457,38	897.457,38	3.577.829,52
	<b>Total Recurso Municipal - Pré-Fixado</b>	<b>891.457,38</b>	<b>897.457,38</b>	<b>891.457,38</b>	<b>897.457,38</b>	<b>3.577.829,52</b>
Federal	Produção	125.304,10	125.304,10	125.304,10	125.304,10	501.216,40
	Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	86.641,47	86.641,47	86.641,47	86.641,47	346.565,88
	IntegraSUS	3.754,89	3.754,89	3.754,89	3.754,89	15.019,56
	Unidade de Cuidados Prolongados – UCP	118.929,16	118.929,16	118.929,16	118.929,16	475.716,64
	<b>Sub-Total Recurso Federal - Pré-Fixado</b>	<b>334.629,62</b>	<b>334.629,62</b>	<b>334.629,62</b>	<b>334.629,62</b>	<b>1.338.518,48</b>
	<b>TOTAL (Recurso Municipal e Federal) - Pré-Fixado</b>	<b>1.226.087,00</b>	<b>1.232.087,00</b>	<b>1.226.087,00</b>	<b>1.232.087,00</b>	<b>4.916.348,00</b>
	<b>TOTAL RECURSO PRÉ E PÓS-FIXADO</b>	<b>1.245.087,00</b>	<b>1.251.087,00</b>	<b>1.245.087,00</b>	<b>1.251.087,00</b>	<b>4.992.348,00</b>

3.1. Para atender às necessidades de relevante interesse público do Município conveniente, no tocante às definições de natureza orçamentária, que emprestam motivação à prorrogação por quatro meses, da Contratualização existente entre as partes, por consenso mútuo, à vista da apresentação de ações, serviços, atividades, metas e indicadores, quantitativos e



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

qualitativos pactuados, ficam alterados valores pré-fixados, compostos de conformidade com a **Cláusula Segunda deste 31º Termo Aditivo**, que deverão seguir a Programação Orçamentária constante da Tabela 1, assim como observar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros constante da Tabela 2, abaixo discriminada, as Metas e Indicadores constantes das Tabelas 3, 4 e 5, abaixo descritas e especificadas como seguem:

**3.2.** O valor máximo estimado para execução do presente termo aditivo, destinado a prestação de serviços médico-hospitalares, incluindo os serviços prestados da Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP, e ambulatoriais, mais os valores dos serviços de Urgência e Emergência do Pronto Socorro, importam em até **R\$ 4.992.348,00** (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais), através das dotações orçamentárias próprias, com fontes de **Recursos Federais e Recursos Municipais**, a seguir discriminados nas Tabelas 2 e 3:

**- TABELA 2 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 04 E 06/2023 - 30 DIAS							
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	REC. FEDERAL U.C.P.	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL GERAL MAC	TOTAL GERAL SUS
REC. HUMANOS - SAL. E ENC.	643.872,91	91.982,92	0,00	479.797,70	72.092,29	479.797,70	571.780,62
MEDICAMENTOS	53.594,63	2.143,79	46.091,38	0,00	5.359,46	46.091,38	48.235,17
OXIGÊNIO	6.639,29	265,57	5.709,79	0,00	663,93	5.709,79	5.975,36
MATERIAL MÉD. E HOSP.	20.842,67	833,71	17.924,70	0,00	2.084,27	17.924,70	18.758,40
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	11.777,78	471,11	10.128,89	0,00	1.177,78	10.128,89	10.600,00
MATERIAIS DE CONSUMO	18.929,29	757,17	16.279,19	0,00	1.892,93	16.279,19	17.036,36
SERVIÇOS MÉDICOS	515.751,48	16.827,20	15.413,63	376.942,42	106.568,23	392.356,05	409.183,25
SERVIÇOS DE TERCEIROS	100.429,15	3.877,17	56.978,80	30.717,27	8.855,92	87.696,07	91.573,24
LOCAÇÕES DIVERSAS	11.761,94	470,48	10.115,26	0,00	1.176,19	10.115,26	10.585,74
UTILIDADE PÚBLICA	29.778,57	1.191,14	25.609,57	0,00	2.977,86	25.609,57	26.800,71
COMBUSTÍVEL	4.992,32	159,01	4.334,07	0,00	499,23	4.334,07	4.493,08
RAIOS X, ULTRASSON, ANATOMO INTERNOS	11.065,07	0,00	11.065,07	0,00	0,00	11.065,07	11.065,07
<b>SUBTOTAL - CONTRATUALIZAÇÃO</b>	<b>1.429.435,08</b>	<b>118.929,16</b>	<b>215.700,46</b>	<b>891.457,38</b>	<b>203.348,08</b>	<b>1.107.157,84</b>	<b>1.226.087,00</b>
OUTROS SERV. MÉDICOS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
TRATAMENTO ESCLEROSANTE	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
<b>TOTAL GERAL CONTRATUALIZAÇÃO + VASCULAR ABRIL E JUNHO</b>	<b>1.448.435,08</b>	<b>118.929,16</b>	<b>234.700,46</b>	<b>891.457,38</b>	<b>203.348,08</b>	<b>1.126.157,84</b>	<b>1.245.087,00</b>





# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 05 E 07/2023 - 31 DIAS

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	REC. FEDERAL U.C.P.	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL GERAL MAC	TOTAL GERAL SUS
REC. HUMANOS - SAL. E ENC. (1)	643.872,91	91.982,92	0,00	479.797,70	72.092,29	479.797,70	571.780,62
MEDICAMENTOS	53.594,63	2.143,79	46.091,38	0,00	5.359,46	46.091,38	48.235,17
OXIGÊNIO	6.639,29	265,57	5.709,79	0,00	663,93	5.709,79	5.975,36
MATERIAL MÉD. E HOSP.	20.842,67	833,71	17.924,70	0,00	2.084,27	17.924,70	18.758,40
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	11.777,78	471,11	10.128,89	0,00	1.177,78	10.128,89	10.600,00
MATERIAIS DE CONSUMO	18.929,29	757,17	16.279,19	0,00	1.892,93	16.279,19	17.036,36
SERVIÇOS MÉDICOS	521.751,48	16.827,20	15.413,63	382.942,42	106.568,23	398.356,05	415.183,25
SERVIÇOS DE TERCEIROS	100.429,15	3.877,17	56.978,80	30.717,27	8.855,92	87.696,07	91.573,24
LOCAÇÕES DIVERSAS	11.761,94	470,48	10.115,26	0,00	1.176,19	10.115,26	10.585,74
UTILIDADE PÚBLICA	29.778,57	1.191,14	25.609,57	0,00	2.977,86	25.609,57	26.800,71
COMBUSTÍVEL	4.992,32	159,01	4.334,07	0,00	499,23	4.334,07	4.493,08
RAIOS X, ULTRASSON, ANATOMO INTERNOS	11.065,07	0,00	11.065,07	0,00	0,00	11.065,07	11.065,07
<b>SUBTOTAL - CONTRATUALIZAÇÃO</b>	<b>1.435.435,08</b>	<b>118.929,16</b>	<b>215.700,46</b>	<b>897.457,38</b>	<b>203.348,08</b>	<b>1.113.157,84</b>	<b>1.232.087,00</b>

OUTROS SERV. MÉDICOS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
TRATAMENTO ESCLEROSANTE	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
<b>TOTAL GERAL CONTRATUALIZAÇÃO + VASCULAR MESES MAIO E JULHO</b>	<b>1.454.435,08</b>	<b>118.929,16</b>	<b>234.700,46</b>	<b>897.457,38</b>	<b>203.348,08</b>	<b>1.132.157,84</b>	<b>1.251.087,00</b>

### - TABELA 3 - METAS E INDICADORES CONTRATUALIZADOS

ITEM	CLASS.	SADT PRONTO ATENDIMENTO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 4 MESES
1	202	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	1.915	7,173913	13.738,04	54.952,17
2	204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	647	9,33	6.036,51	24.146,04
3	205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA	40	50,00	2.000,00	8.000,00
4	211	DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	181	111,41	20.165,77	80.663,08
5	212	DIAGNÓSTICO PROCED. HEMOTERAPIA	3	111,41	334,24	1.336,96
6	214	DIAGNÓSTICO POR TESTE RÁPIDO	100	111,41	11.141,31	44.565,23
<b>SUBTOTAL SADT INTERNO</b>			<b>2.886</b>		<b>53.415,87</b>	<b>213.663,48</b>

ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO PRONTO ATENDIMENTO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 4 MESES
1	301	CONSULTA PRONTO ATENDIMENTO	4.624	38,93	180.000,00	720.000,00
2	301	PLANTÕES MÉDICOS 31 DIAS	154	38,961	6.000,00	12.000,00
3	301	PROCEDIMENTOS EM GERAL	5.645	111,41	628.926,88	2.515.707,51
4	303	TRATAMENTOS CLÍNICOS	8	111,41	891,30	3.565,22
5	306	HEMOTERAPIA	4	111,41	445,65	1.782,61
6	309	TERAPIA ESPECIALIZADA	43	111,41	4.790,76	19.163,05
7	401	PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS PELE - URGENTE	56	111,41	6.239,13	24.956,53
<b>SUBTOTAL PROCEDIMENTOS</b>			<b>5.910</b>		<b>827.293,73</b>	<b>3.297.174,92</b>



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

ITEM	CLASS.	SADT INTERNAÇÃO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 4 MESES
1	AIH	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	385	7,173913	2.761,96	11.047,83
2	AIH	DIAGNÓSTICO ANATOMIA PATOLÓGICA	7	40,78	285,46	1.141,84
3	AIH	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	70	9,33	653,10	2.612,40
4	AIH	HONORÁRIOS LAUDOS RAO X	70	7,00	490,00	1.960,00
5	AIH	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA	20	80,00	1.600,00	6.400,00
<b>SUBTOTAL SADT INTERNAÇÃO</b>			<b>552</b>		<b>5.790,52</b>	<b>23.162,07</b>

ITEM	CLASS.	INTERNAÇÕES	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 4 MESES
1	1	CLINICA CIRURGICA	20	1.914,47	38.289,33	153.157,34
2	2	OBSTETRICIA	25	1.914,47	47.861,67	191.446,67
3	3	CLINICA MÉDICA	44	1.914,47	84.236,53	336.946,14
4	7	PEDIATRIA	22	1.914,47	42.118,27	168.473,07
<b>SUBTOTAL INTERNAÇÕES</b>			<b>111</b>		<b>212.505,80</b>	<b>850.023,22</b>

## PRODUÇÃO CIRURGIA ELETIVA ORTOPEDIA

ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 4 MESES
1	4	ORTOPEDIA	8	815,0750	6.520,60	26.082,40
<b>SUBTOTAL ELETIVA ORTOPEDIA</b>			<b>8</b>		<b>6.520,60</b>	<b>26.082,40</b>

## PRODUÇÃO CIRURGIA GERAL ELETIVAS

ITEM	CLASS.	CIRURGIAS QUE PODEM SER REALIZADAS CONFORME DEMANDA	META MENSAL		META 4 MESES	
			QTD. TOTAL MENSAL PACTUADA	VALOR TABELA SUS POR CIRURGIA	QTD. TOTAL PACTUADA	VALOR PACTUADO
1	04	APENDICITE	8	161,03	32	644,12
2	04	FISTULECTOMIA ANAL		115,49		461,96
3	04	HEMORROIDECTOMIA		124,84		499,36
4	04	COLECISTECTOMIA		356,01		1.424,04
5	04	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPIA		245,99		983,96
6	04	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA		214,91		859,64
7	04	HERNIOPLASTIA INCISIONAL		147,69		590,76
8	04	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL		210,49		841,96
9	04	HERNIOPLASTIA INGUINAL UNILATERAL		210,45		841,80
10	04	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE		196,76		787,04
11	04	HERNIOPLASTIA UMBILICAL		136,44		545,76
12	04	POSTECTOMIA - FIMOSE		121,40		485,60
<b>SUBTOTAL ELETIVA CIRURGIA GERAL</b>			<b>8</b>	<b>2.241,50</b>	<b>32</b>	<b>8.966,00</b>

## PRODUÇÃO CIRURGIA ELETIVA APARELHO GENITURINÁRIO

ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 4 MESES
13	04	VASECTOMIA	4	247,95	991,80	3.967,20
14	04	LAQUEADURA TUBARIA	2	199,01	398,02	1.592,08
<b>SUBTOTAL ELETIVA APAR. GENITURINÁRIO</b>			<b>6</b>	<b>446,96</b>	<b>1.389,82</b>	<b>5.559,28</b>



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS - ELETIVAS						
ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 4 MESES
1	04	PEQUENAS CIRURGIAS AMBULAT. SERV. MÉDICOS	20	143,63	2.872,60	11.490,40
2	-	SERVIÇOS HOSPITALARES		56,37	1.127,40	4.509,60
<b>SUBTOTAL PEQUENAS CIRURGIAS - ELETIVAS</b>			<b>20</b>	<b>200,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>16.000,00</b>

ITEM	CLASS.	CUIDADOS PROLONGADOS	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 4 MESES
1	1	CUIDADOS PROLONGADOS	20	5.946,458	118.929,16	475.716,64
<b>SUBTOTAL CUIDADOS PROLONGADOS</b>			<b>20</b>		<b>118.929,16</b>	<b>475.716,64</b>

PROCEDIMENTO VASCULAR						
OUTROS SERVIÇOS MÉDICOS			META MENSAL	META 4 MESES		
ITEM	QTDE PACTUADA (ATÉ)	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR PACTUADO	QTD. PACTUADA	VALOR PACTUADO
1	48	TRATAMENTO ESCLEROSANTE	395,8333	19.000,00	192	76.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>395,8333</b>	<b>19.000,00</b>	<b>192</b>	<b>76.000,00</b>

3.3. O valor a ser repassado será definido conforme pontuação alcançada na análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas, descritas nas Tabelas 4 e 5, a seguir demonstradas:

## - TABELA 4 -

### DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL E FINANCEIRA DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

METAS	DISTRIBUIÇÃO (%)	VALOR FINANCEIRO ABRIL E MAIO (30 DIAS) R\$
QUALITATIVAS	50%	622.543,50
QUANTITATIVAS	50%	622.543,50
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>1.245.087,00</b>

### METAS QUALITATIVAS

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR A SER DESCONTADO (R\$)
de 195 a 215 pontos	90% a 100%	100%	--
de 175 a 194 pontos	80% a 89%	95%	30.652,18
de 155 a 174 pontos	70% a 79%	90%	61.304,35
Abaixo de 135 pontos	≤ 69%	85%	91.956,53



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## METAS QUANTITATIVAS

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR A SER DESCONTADO ABRIL E MAIO (30 DIAS) (R\$)
de 32 a 35 pontos	90% a 100%	100%	--
de 28 a 31 pontos	80% a 89%	95%	30.652,18
de 24 a 27 pontos	70% a 79%	90%	61.304,35
Abaixo de 25 pontos	≤ 69%	85%	91.956,53

### - TABELA 5 -

## DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL E FINANCEIRA DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

METAS	DISTRIBUIÇÃO (%)	VALOR FINANCEIRO (MAIO E JULHO)
QUALITATIVAS	50%	616.043,50
QUANTITATIVAS	50%	616.043,50
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>1.232.087,00</b>

## METAS QUALITATIVAS

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR A SER DESCONTADO (MAIO E JULHO - 31 DIAS) (R\$)
de 195 a 215 pontos	90% a 100%	100%	--
de 175 a 194 pontos	80% a 89%	95%	30.802,18
de 155 a 174 pontos	70% a 79%	90%	61.604,35
Abaixo de 135 pontos	≤ 69%	85%	92.406,53

## METAS QUANTITATIVAS

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR A SER DESCONTADO (MAIO E JULHO - 31 DIAS) (R\$)
de 32 a 35 pontos	90% a 100%	100%	--
de 28 a 31 pontos	80% a 89%	95%	30.802,18
de 24 a 27 pontos	70% a 79%	90%	61.604,35
Abaixo de 25 pontos	≤ 69%	85%	92.406,53

3.4. O não cumprimento pela CONVENIADA das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Plano de Trabalho implicará na suspensão parcial ou na redução do repasse dos recursos financeiros pelo MUNICÍPIO.

3.4.1. Do valor total a ser repassado, estimado em até **R\$ 4.992.348,00** (quatro





# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais), correspondente ao valor de **R\$ 1.245.087,00** (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, e oitenta e sete reais) mensais para os meses de abril e junho (30 dias); e **R\$ 1.251.087,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, e oitenta e sete reais) para os meses de maio e julho (31 dias), fica estabelecido que:

**3.4.1.a. Os Recursos Municipais Contratualizados**, equivalentes ao valor mensal de **R\$ 891.457,38**, para os meses de abril e junho (30 dias); e **R\$ 897.457,38**, para os meses de maio e julho (31 dias) – **Complemento Teto MAC**, serão repassados em uma única parcela, em forma de adiantamento, até o 10º dia útil do mês correspondente, mediante alimentação no sistema “*sincovinho*” e apresentação de relatório completo, acrescidos dos extratos bancários, dos pagamentos efetuados das despesas custeadas com os recursos municipais repassados pela SECRETARIA, com relação a cada mês vencido, como condição exigida para a liberação do repasse financeiro do mês imediatamente subsequente.

**3.4.1.b. Os Recursos Federais**, equivalentes ao valor de **R\$ 125.304,10 – Teto MAC Fixo**, da competência a ser processado no mês correspondente, denominado como mês de apresentação do SIA-SIH/SUS serão repassados em uma única parcela, até o dia 25 de cada mês.

**3.4.1.c. Os Recursos Federais**, equivalentes a **R\$ 90.396,36 – Incentivo de Gestão Hospitalar - IGH e IntegraSUS**, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

**3.4.1.d. Os Recursos Federais**, equivalentes a **R\$ 118.929,16** - correspondente a manutenção de **20 leitos de Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP**, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério de Saúde efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

**3.4.1.e. Os Recursos Federais**, equivalente a **R\$ 19.000,00** - correspondentes aos procedimentos de **tratamento esclerosante não estético de varizes de membros inferiores**, procedimentos financiados pelo Ministério da Saúde por meio do componente Fundo de Ações



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Estratégicas e Compensação (FAEC), após realizados os procedimentos e mediante processamento do faturamento, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério de Saúde efetuar o crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR FONTES DE RECURSOS					
MESES	ABRIL (R\$)	MAIO (R\$)	JUNHO (R\$)	JULHO (R\$)	TOTAL DO PLANO
FUNTE MUNICIPAL	891.457,38	897.457,38	891.457,38	897.457,38	3.577.829,52
<b>SUBTOTAL CONTRATUALIZAÇÃO</b>	<b>891.457,38</b>	<b>897.457,38</b>	<b>891.457,38</b>	<b>897.457,38</b>	<b>3.577.829,52</b>
FUNTE FEDERAL TETO	125.304,10	125.304,10	125.304,10	125.304,10	501.216,40
FUNTE FEDERAL INCENTIVO	90.396,36	90.396,36	90.396,36	90.396,36	361.585,44
LEITOS LONGA PERMANÊNCIA	118.929,16	118.929,16	118.929,16	118.929,16	475.716,64
<b>SUBTOTAL CONTRATUALIZAÇÃO - FEDERAL</b>	<b>334.629,62</b>	<b>334.629,62</b>	<b>334.629,62</b>	<b>334.629,62</b>	<b>1.338.518,48</b>
FUNTE FEDERAL FAEC	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
<b>SUBTOTAL CONTRATUALIZAÇÃO - FAEC</b>	<b>19.000,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>76.000,00</b>
<b>TOTAL PLANO OPERATIVO</b>	<b>1.245.087,00</b>	<b>1.251.087,00</b>	<b>1.245.087,00</b>	<b>1.251.087,00</b>	<b>4.992.348,00</b>

**Observação:** A diferença entre os meses de 30 dias e os de 31 dias, são os plantões médicos presenciais do Pronto Atendimento que são remunerados por quantidade de plantões trabalhados.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses.**

## CLÁUSULA QUARTA:

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes dos pagamentos efetuados pelo Município CONVENIENTE à entidade CONVENIADA correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, através das seguintes classificações orçamentárias: **02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 (Recursos Municipais); e, 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 (Recursos Federais)** – contratualização de serviços de saúde pública, do exercício financeiro de 2023 (período de abril à julho), que serão suplementadas se houver necessidade, na forma de legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

os repasses financeiros na forma estabelecida e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA:

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1.** O prazo de vigência do presente termo aditivo, com as alterações e adequações do Plano Operativo, será de 04 (quatro) meses, abrangendo o período de 1º de abril de 2023 a 31 de julho de 2023, que poderá ser novamente prorrogado, caso concorram razões de interesse administrativo da mais alta relevância da saúde pública.

## CLÁUSULA SEXTA:

### **DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**6.1.** São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde (*CONVÊNIO Nº 01/2018*), que integram, de forma complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme Plano de Trabalho, desde que não conflitem ou colidam com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, e com eventuais ajustes de metas quantitativas e qualitativas, previstos nas respectivas cláusulas deste presente **31º Termo de Aditamento**.

**6.2.** Pelo menos trinta dias antes da data de vencimento deste termo de aditamento, os representantes legais do Poder Executivo e da Entidade Filantrópica e sem fins lucrativos conveniada deverão se reunir para tratar do assunto relacionado com a definição dos valores financeiros, que poderão ser disponibilizados e comprometidos com os repasses de recursos mensais, desde que em perfeita conformidade com as viabilidades da programação orçamentária do respectivo ano fiscal de 2023.

## CLÁUSULA SÉTIMA:



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## DAS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO DA CONTRATUALIZAÇÃO

7.1. Fica mantida a cláusula segunda: “Das responsabilidades da Conveniada”, que incluiu o item 26 no inciso II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **“CLÁUSULA SEGUNDA:**

#### **DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA**

##### **II – Quanto ao Eixo da Gestão Hospitalar:**

**(...)**

**26- Fornecer informações à Secretaria Municipal de Saúde, sempre quando solicitada, bem como no ato da apresentação dos custos para novas tratativas, através de apresentação de demonstrativos oficiais embasados em centros de custos, visando comprovar os custos efetivos de cada operação da entidade”.**

### **CLÁUSULA OITAVA:**

#### **DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do **artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para efeito de definição dos valores dos recursos municipais, a serem repassados; da condição dos repasses dos recursos federais; e, da validação dos eventuais ajustes de metas e indicadores do Plano de Trabalho, observadas as disposições pertinentes do **caput do artigo 116**, do acima citado diploma legal.

### **CLÁUSULA NONA:**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





# Prefeitura Municipal de Guariba


ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

9.1. E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao **Convênio nº 01/2018**, com a definição de critérios e condições de repasses de recursos e eventuais de metas do Plano Operativo (Plano de Trabalho), em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba SP, 30 de Março de 2023.

  
**ELIZABETH HELENA CORREA LEITE**  
Secretária Municipal da Saúde

  
**LUCIANO JOSE NANZER**  
Provedor da Santa Casa

  
**CELSO ANTONIO ROMANO**  
Prefeito Municipal de Guariba

## Testemunhas:

Nome:

Louisa Garcia - Jnt

CPF:

16708240807

Assinatura:



Nome:

Abuleto Proença

CPF:

395.837.668-10

Assinatura:

